

PORTARIA N.º. 054/2022

EM, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI Nº 964/2005 (Estrutura Administrativa da Fundação Cultural Casimiro de Abreu); e

CONSIDERANDO o disposto no edital 002/2022 – FMPHCA, de premiação do XV CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA – CASIMIRO DE ABREU, conforme Processo Administrativo nº 2.574/2022, notadamente os itens 5/5.1, do referido edital, alterado pela portaria nº 051/2022, 8/8.1/8.1.1 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicado a relação de Inscritos, Habilitados e Inabilitados referentes ao edital 002/2022-FMPHCA de Premiação do XV CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA CASIMIRO DE ABREU, processo nº 2.574/2022.

Art. 2º - Conforme ainda o item 5/5.1 do referido edital, os concorrentes considerados INABILITADOS terão do dia 14 de setembro até o dia 18 de setembro de 2022 para interposição de recurso, exclusivamente através de formulário online, que estará disponível no link <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br>, que poderá ser acessado com o mesmo login e senha utilizada para a inscrição.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado os prazos estipulados no edital em epígrafe.

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU